



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 21/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Presidencial Nº. 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;
3. A Resolução Nº. 54/2005 da CIB-CE, de 10 de junho de 2005, que aprova a implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo I**, do município de **Senador Pompeu**, unidade pública, registrada no CNES Nº. 3665135.
4. O Termo de Compromisso de Adesão do CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Senador Pompeu, constante no processo de Nº. 12494175-3;
5. A Resolução Nº. 001/2013 – CIR/Quixadá, datada de 22 de janeiro de 2013, que aprova o Termo de Compromisso de Adesão do CEO Municipal, tipo I, de SENADOR POMPEU (CNES Nº. 3665135) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso de Adesão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, Tipo I, de SENADOR POMPEU à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS